



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 84 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera a Lei Complementar 025/2007 que dispõe sobre a estrutura organizacional e estabelece o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São João Batista do Glória”.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro II do Anexo II da Lei Complementar 025/2007, passando o cargo de Diretor a vigorar com o seguinte vencimento:

CARGO	VENCIMENTO	
	De	Para
Diretor	R\$2.070,31	R\$3.023,30

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação prevista no Orçamento vigente do SAAE – Serviço de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 22 de fevereiro de 2022.


Celso Henrique Ferreira

Prefeito Municipal

<p>CERTIDÃO CERTIFICO que o (a) <u>Lei Complementar n.º 84/2022</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJGG), no dia <u>22/02/22</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei n.º 1.531/2018.</p> <p><u>23/02/22</u> </p>
--